



ATA DA 15ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 26 E 27 DE ABRIL DE 2021

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às doze horas, teve início a 15ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Rafael José Botelho Faria**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.015156/2021-62; Interessado: Base Aerofotogrametria e Projetos Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **2)** Processo: 00058.018824/2020-22; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A; Assunto: alteração da Decisão nº 215, de 25 de novembro de 2020; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, alteração da referida Decisão, para que conste a possibilidade de dedução do saldo remanescente de reequilíbrio do valor a ser pago a título de contribuição variável no próximo dia 15 de maio de 2021; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **3)** Processo: 00065.012609/2020-29; Assunto: concessão de isenções temporárias relativas ao Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC), tendo em vista os impactos da pandemia de COVID-19; Decisão: **aprovada**, por unanimidade: I - a prorrogação, até 31 de agosto de 2021: a) da isenção de profissionais bombeiros de aeródromo da necessidade de especialização em Bombeiro de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (BA-MC) para desempenhar a função descrita no parágrafo 153.415(a)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153; b) da disposição transitória de que trata o parágrafo 153.701(k)(1) do RBAC nº 153; e c) da isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 153.417(b)(2) do RBAC nº 153, objeto da Resolução nº 601, de 14 de dezembro de 2020; e II - isenção para equipe de resgate em aeródromos Classes III e IV poder ser composta por 1 (um) BA-RE e 1 (um) BA-LR, até 30 de setembro de 2021, considerando a manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA. Na ocasião; a Diretoria Colegiada determinou à SIA, nos termos do Voto do Diretor Rafael Botelho, que apresente, no prazo de 60 dias, propostas para equacionar o fato motivador das isenções sob sua competência a critérios objetivos de movimentação nos aeroportos, considerando a possibilidade de demora na retomada da movimentação nos aeroportos; **4)** Processo: 00058.012890/2020-99; Assunto: concessão de isenção temporária aos operadores de aeródromos quanto à disponibilização do ponto de controle de acesso de uso exclusivo de funcionários, tripulantes e pessoal de serviço, previstos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a isenção temporária, até 31 de dezembro de 2021, do cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 107.105(a)(1) do RBAC nº 107, pelos operadores de aeródromos. Na ocasião; a Diretoria Colegiada determinou à SIA, nos termos do Voto do Diretor Rafael Botelho, que apresente, no prazo de 60 dias, propostas para equacionar o fato motivador das isenções sob sua competência a critérios objetivos de movimentação nos aeroportos, considerando a possibilidade de demora na retomada da movimentação nos aeroportos. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, Diretor-Presidente, em 26/05/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, Diretor, em 27/05/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 27/05/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 28/05/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 28/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5690538** e o código CRC **4DFA3E5A**.